GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 30 de janeiro de 2014.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva - PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para Aquisição de produtos de Hortifrutigranjeiro.

Os mesmos serão destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM.

O custo estimado importa em um valor total de R$ 134.192,00 (Cento e trinta e quatro mil e cento e noventa e dois reais), e será custeado com recursos oriundos das seguintes fontes: 843-Serviço de convivência; 851- Ações do PETI; 801- PAIF e 935- CREAS.

Sem mais, agradecemos e nos dispomos para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Maria Angela Martins Molina Silvestre
Secretária Municipal de Assistência Social

000002

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Empresa menor preço	Valor Total
1.	Abacaxi Havaí;;;	KG	400	J.T.F. Com. de Prod. Naturais	1.140,00
2.	Abóbora Menina;;;	KG	200	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	490,00
3.	Acelga;;;	Unidade	700	AF Viotto Braga	3.493,00
4.	Alface;;;	Pés	4.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	11.800,00
5.	Alho Graúdo;;;	KG	300	Center Carnes Karina	4.170,00
6.	Banana Nanica;;;	Kg	3.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	5.850,00
7.	Batata doce;;;	KG	200	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	438,00
8.	Batata Inglesa;;;	Kg	4.500	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	13.275,00
9.	Beterraba;;;	KG	1.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	2.350,00
10.	Brocolis;;;	KG	1.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	2.000,00
11.	Cebola Graúda;;;	KG	1.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	2.850,00
12.	Cenoura;;;	KG	1.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	2.690,00
13.	Cheiro verde- cebolinha e salsinha;;;	Maço	1.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	1.190,00
14.	Chuchu;;;	KG	1.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	2.150,00
15.	Couve Manteiga;;;	Unidade	1.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	1.850,00
16.	Couve-flor;;;	Unidade	1.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	3.950,00
17.	Laranja Pêra;;;	Kg	1.500	A F Viotto Braga	1.335,00
18.	Maçã Fuji, graúda.;;;	KG	1.500	Center Carnes Karina	4.800,00
19.	Mamão Formosa;;;	Kg	1.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	2.850,00
20.	Mandioca descascada;;;	Kg	2.000	J.T.F. Com. De	6.900,00

				Prod. Naturais	
21.	Manga Tomy;;;	KG	1.000	A F Viotto Braga	3.500,00
22.	Maracujá Azedo;;;	KG	100	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	549,00
23.	Melancia;;;	KG	2.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	3.900,00
24.	Melão Nacional;;;	KG	2.000	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	7.580,00
25.	Mexerica (tangerina/poncã);;;	Kg	2.000	Center Carnes Karina	7.000,00
26.	Moranguinho bandeja de 300 grama;;;	KG	300	Center Carnes Karina	1.410,00
27.	Ovos de galinha tipo grande branco	Dúzia	1.200	J.T.F. Com. De Prod. Naturais/ A F Viotto Braga	4.560,00
28.	Pepino;;;	Kg	2.500	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	5.475,00
29.	Pêra Nacional;;;	KG	300	J.T.F. Com. De Prod. Naturais	1.647,00
30.	Repolho manteiga;;;	Unidade	1.000	A F Viotto Braga	3.750,00
31.	Rúcula;;;	MAÇO	500	Center Carnes Karina	1.750,00
32.	Tomate;;;	KG	5.000	A F Viotto Braga	17.500,00

TOTAL: R$ 134.192,00

000004

Nome da empresa/razão social Comercio de produtos naturais ltda
Endereço:AV: Prudente de morais N;601 box 69 fone44-9972-0697

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
01	Abacaxi havai	kg	400	2,85
02	Abobora menina	KG	200	2,45
03	acelga	un	700	5,70
04	alface	pes	4000	2,95
05	Alho graudo	kg	300	14,90
06	Banana nanica	kg	3000	1,95
07	Batata doce	kg	200	2,19
08	Batata inglesa	kg	4500	2,95
09	beterraba	kg	1000	2,35
10	brocolis	Kg	1000	2,00
11	Cebola grauda	Kg	1000	2,85
12	cenoura	Kg	1000	2,69
13	Cheiro verde	maço	1000	1,19
14	chuchu	Kg	1000	2,15
15	Couve manteiga	unidade	1000	1,85
16	Couve flor	uni	1000	3,95
17	Laranja pera	kg	1500	1,79
18	Maça fuggi	Kg	1500	3,75
19	Mamão formosa	Kg	1000	2,85
20	Mandioca descascada	kg	2000	3,45
21	Manga thomi A	kg	1000	3,80
22	maracuja	Kg	100	5,49
23	melancia	Kg	2000	1,95
24	melao	kg	2000	3,79
25	mexirica	kg	2000	3,69
26	moranguinho	kg	300	6,20
27	ovos	dz	1200	3,80
28	pepino	Kg	2500	2,19
29	/-pera	kg	300	5,49
30	repolho	unidade	1000	3,95
31	rucula	maço	500	3,90
32	tomate	kg	5000	3,79

Data
28/01/2015Carimbo e assinatura Gerson Fernandes

J.T.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
AV. PRUDENTE DE MORAES, 601
BOX 69 - CEP 87020-010
MARINGÁ - PR
10 790 161/0001-80

Planilha para orçamento Hortifrutigranjeiro

000005

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	Abacaxi Havaí;;;	KG	400	2,90	
2.	Abóbora Menina;;;	KG	200	4,99	
3.	Acelga;;;	Unidade	700	4,99	
4.	Alface;;;	Pés	4.000	3,00	
5.	Alho Graúdo;;;	KG	300	15,00	
6.	Banana Nanica;;;	Kg	3.000	2,60	
7.	Batata doce;;;	KG	200	2,60	
8.	Batata Inglesa;;;	Kg	4.500	4,60	
9.	Beterraba;;;	KG	1.000	2,60	
10	Brocolis;;;	KG	1.000	5,80	
11	Cebola Graúda;;;	KG	1.000	3,10	
12	Cenoura;;;	KG	1.000	3,40	
13	Cheiro verde- cebolinha e salsinha;;;	Maço	1.000	1,50	
14	Chuchu;;;	KG	1.000	6,00	
15	Couve Manteiga;;;	Unidade	1.000	3,00	
16	Couve-flor;;;	Unidade	1.000	6,00	
17	Laranja Pêra;;;	Kg	1.500	0,89	
18	Maçã Fuji, graúda.;;;	KG	1.500	6,70	
19	Mamão Formosa;;;	Kg	1.000	3,40	
20	Mandioca descascada;;;	Kg	2.000	3,80	
21	Manga Tomy;;;	KG	1.000	3,50	
22	Maracujá Azedo;;;	KG	100	11,00	
23	Melancia;;;	KG	2.000	1,99	
24	Melão Nacional;;;	KG	2.000	4,40	
25	Mexerica (tangerina/poncã);;;	Kg	2.000	15,00	
26	Moranguinho bandeja de 300 grama;;;	KG	300	6,80	
27	Ovos de galinha tipo grande branco	Dúzia	1.200	3,80	
28	Pepino;;;	Kg	2.500	4,50	
29	Pêra Nacional;;;	KG	300	9,99	
30	Repolho manteiga;;;	Unidade	1.000	3,75	
31	Rúcula;;;	MAÇO	500	3,80	
32	Tomate;;;	KG	5.000	3,50	

DA FRUTA AO DOCE
Mercadão DISK
(44) 3041-0034

10.790.146/0001-31
AF VIOTTO BRAGA HORTIFRUTI LTDA
AV. PRUDENTE DE MORAES, 901
LOJAS 33, 34 E 35 - ZONA 07
CEP 87020-010 - MARINGÁ - PR

Planilha para orçamento Hortifrutigranjeiro

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Abacaxi Havaí;;;	KG	400	3,90	
2.	Abóbora Menina;;;	KG	200	2,90	
3.	Acelga;;;	Unidade	700	5,40	
4.	Alface;;;	Pés	4.000	3,50	
5.	Alho Graúdo;;;	KG	300	13,90	
6.	Banana Nanica;;;	Kg	3.000	3,90	
7.	Batata doce;;;	KG	200	2,90	
8.	Batata Inglesa;;;	Kg	4.500	4,90	
9.	Beterraba;;;	KG	1.000	3.80	
10.	Brocolis;;;	KG	1.000	13,00	
11.	Cebola Graúda;;;	KG	1.000	2,90	
12.	Cenoura;;;	KG	1.000	4,30	
13.	Cheiro verde- cebolinha e salsinha;;;	Maço	1.000	1,90	
14.	Chuchu;;;	KG	1.000	4,50	
15.	Couve Manteiga;;;	Unidade	1.000	2,80	
16.	Couve-flor;;;	Unidade	1.000	4,50	
17.	Laranja Pêra;;;	Kg	1.500	1,50	
18.	Maçã Fuji, graúda.;;;	KG	1.500	3,20	
19.	Mamão Formosa;;;	Kg	1.000	3,20	
20.	Mandioca descascada;;;	Kg	2.000	3,90	
21.	Manga Tomy;;;	KG	1.000	4,20	
22.	Maracujá Azedo;;;	KG	100	5,20	
23.	Melancia;;;	KG	2.000	2,65	
24.	Melão Nacional;;;	KG	2.000	3,80	
25.	Mexerica (tangerina/poncã);;;	Kg	2.000	3,50	
26.	Moranguinho bandeja de 300 grama;;;	KG	300	4,70	
27.	Ovos de galinha tipo grande branco	Dúzia	1.200	4,90	
28.	Pepino;;;	Kg	2.500		
29.	Pêra Nacional;;;	KG	300	6,80	

03.303.628/0001-92
CENTER CARNES KARINA LTDA - ME
AV. DOS PALMARES, 443
JD. LIBERDADE CEP: 87045-390
MARINGÁ - PR

30.	Repolho manteiga;;;	Unidade	1.000	4,50	
31.	Rúcula;;;	MAÇO	500	3,50	
32.	Tomate;;;	KG	5.000	4.20	

03.393.628/0001-92

CENTER CARNES KARINA LTDA - ME

AV. DOS PALMARES, 443
JD. LIBERDADE CEP: 87015-390
MARINGÁ - PR

000008

Ofício nº. 12/2015
GAB

Marialva, 02/02/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.
Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 30 de janeiro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000009

Oficio nº. 12/2015
DC/bsm

Marialva, 02/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 12/2015, expedido por Vossa Senhoria em 02/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 30/01/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000010

Parecer nº. 12/2015

Marialva, 02/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 30/01/2015, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 134.192,00 (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e dois reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária Nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º , § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

000011

Oficio nº. 12/2015
DLC

Marialva, 02 de fevereiro de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 6/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000012

Parecer nº. 12/2015

Marialva, 02/02/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 6/2015, que objetiva a Aquisição de horifrutigranjeiros destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

Oficio nº. 12/2015
GAB

Marialva, 02/02/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 06/2015, que tem por objeto Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.1.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de

13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 6/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 6/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 6/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 134.192,00(cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá

exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e

mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 04 de fevereiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

000031

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000032

ANEXO I

Pregão Presencial nº 6/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

Valor Máximo: R$ 134.192,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	.;Abacaxi Havaí	KG	400	2,85	1.140,00
2	.;Abóbora Menina	KG	200	2,45	490,00
3	Acelga	unidad	700	4,99	3.493,00
4	Alface	Pés	4000	2,95	11.800,00
5	.;Alho Graúdo	KG	300	13,90	4.170,00
6	.;Banana Nanica	KG	3000	1,95	5.850,00
7	Batata Doce	Kg	200	2,19	438,00
8	Batata Inglesa	kg	4500	2,95	13.275,00
9	Kg de beterraba..	kg	1000	2,35	2.350,00
10	Kg de brócolis..	kg	1000	2,00	2.000,00
11	Cebola Graúda	kg	1000	2,85	2.850,00
12	Cenoura	kg	1000	2,69	2.690,00
13	Cheiro verde- cebolinha e salsinha	maço	1000	1,19	1.190,00
14	Kg de chuchu..	kg	1000	2,15	2.150,00
15	Couve Manteiga	unidad	1000	1,85	1.850,00
16	Couve-flor	unidad	1000	3,95	3.950,00
17	Laranja Pêra	Kg	1500	0,89	1.335,00
18	Maçã Fuji graúda	Kg	1500	3,20	4.800,00
19	Mamão Formosa	Kg	1000	2,85	2.850,00
20	Mandioca descascada	Kg	2000	3,45	6.900,00

21	Manga Tomy	kg	1000	3,50	3.500,00
22	Maracujá Azedo	Kg	100	5,49	549,00
23	Melancia	Kg	2000	1,95	3.900,00
24	Melão Nacional	Kg	2000	3,79	7.580,00
25	Mexerica (tangerina/poncã)	Kg	2000	3,50	7.000,00
26	Moranguinho bandeja de 300gr	Kg	300	4,70	1.410,00
27	Dúzia de ovos de galinha tipo grande branco..	duzia	1200	3,80	4.560,00
28	;;Kg de pepino	Kg	2500	2,19	5.475,00
29	Pêra Nacional	Kg	300	5,49	1.647,00
30	Repolho tipo manteiga	Unid	1000	3,75	3.750,00
31	Rucula	maço	500	3,50	1.750,00
32	Tomate	kg	5000	3,50	17.500,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000035

ANEXO II

Pregão Presencial nº 6/2015

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 6/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

000036

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 12/2015
Edital de Pregão Presencial nº 6/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **6/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000037

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 12/2015
Edital de Pregão Presencial nº **6/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000038

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 12/2015
Edital de Pregão Presencial nº **6/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **6/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000039

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 12/2015

Edital de Pregão Presencial nº **6/2015**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000040

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 12/2015

Edital de Pregão Presencial nº **6/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ no----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **6/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000041

ANEXO VIII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../11– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **6/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

000046

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000047

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Objeto: Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 19 de fevereiro de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

Site: www.paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº 016/2015

Data: 03 de fevereiro de 2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2051 de 09/12/2014**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R$-50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte classificação orçamentária:

07.002.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDAST		
33.71.00 ficha 179 fonte 1000	Rateio pela Part.em Consórcio Público	R$	50.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.302.0026.2036	MANUT.DO HOSP.MUN.SANTIAGO S.BEGA		
33.90.30 ficha 431 fonte 1000	Material de consumo.....	R$	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2015.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000048

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Objeto: Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 19 de fevereiro de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – fone (44) 3245-1122
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2015
PROCESSO Nº. 26/2015

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS PRODUZIDOS PELAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (TIPOS A, B e E) E CARCAÇAS. (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 08:15 horas do dia 19/02/2015;
Data e Horário de abertura às 08:15 horas do dia 19/02/2015 ;
Local : Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná. www.mandaguacu pr.gov.br.

Mandaguaçu, 27/01/2015.

Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro

Divisão de Licitação e Patrimônio 29

PROCESSO ADMINISTR

Aos 08 (oito) dias do ano de Dois mil e Quatorze, no Paço Municipal, situado à Aven
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.706/0001-
do Paraná, e as empresas **CALDINI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito pr
Segantini, nº 600, Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul, Estado Paraná
portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.853.930-7, expedida pela SSP/PR e inscr
Segantini, nº 600, Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul, Estado Paraná;
CNPJ sob nº 14.704.708/0001-38, localizada na Avenida Ademar Bornia, nº 1503,
Caroline Ferreira Soligo, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.006.915-6,
domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1303, Jardim Panorama, na cidade de Sara
inscrita no CNPJ sob nº 04.563.324/0001-99, localizada na Rua Henrique Dias,
representado pelo sócio gerente José Roberto Peras, portador da Carteira de Ide
328.847.299-68, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 251, Jardi
comprobatório. Resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despach

Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	03	UNID.	MESA DE REUNIÃO OVAL NA COR CINZA COM TAMP MEDINDO 2,50M X 0,90M X 0,75M, CONFECCIONADA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO E FORMICA, BORDOS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING TRANSVERSAIS RECOBERTOS PELO MESMO MATERIAL, COM ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30 COM PINTURA EPOXI
02	10	UNID.	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS. FIXA
03	10	UNID.	MEDINDO 1,74 X 0,76 X 0,33M ARQUIVO AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA 0,47 X 0,60 COM CHAVE, PINTURA EPOXI.
04	05	UNID.	POLTRONA EXECUTIVA, POLTRONA P/ DIGITADOR, ESPU REVESTIDA EM COURISSIMO, ACABAMENTO EM PVC, APOI REGULAGEM DE ALTURA, BASE A GÁS, COM MULTI-REGULA CORES. COM BASE RECK SISTEM COM MULT-REGULAGEM
05	06	UNID.	MESA L 18MM EM MDF, MED: 1,50 X 1,30 X 0,65 X RETRATIL, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS.
06	10	UNID.	CADEIRA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA ACABAMENTO EM PVC, BASE A GÁS C/ REGULAGEM D APOIO PARA BRAÇO EM DIVERSAS CORES.
07	04	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO COM 6 BOCAS, MEDINDO 0, 1,08M COM FORNO.
08	30	UNID.	ESTANTE DE AÇO COM 6 (SEIS) BANDEIJAS, PINTURA EPOX 0,93M; P = 0,30M
09	08	UNID.	ROUPEIRO DE AÇO, COM 20 VÃOS SOBREPOSTOS, MED: 1, COM PITÃO PARA CADEADO, PINTURA EPOXI.
10	50	UNID.	SUPORTE PARA CPU, MDF E MELAMINA, MED: 045 ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.
11	15	UNID.	MESA PARA PROFESSOR EM MDF E MELAMINA, MED: 1, COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA EM PINTURA EPOXI.
12	20	UNID.	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,43M (BASE INFERIOR, SUPERIOR, LATERAIS E 03 PRATELEIRAS C EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVEST FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. FUNDO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 09MM REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNIC DE BAIXA PRESSÃO REBAIXADO E ENCAIXADO NAS LATER DO ARMÁRIO.
13	04	UNID.	PORTAS CONFECCIONADAS MDF DE NO MÍNIMO 18MM REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNIC DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROC PORTAS DE ABRIR, FIXADAS A LATERAL DO ARMÁRIO POR DE ALTA PRESSÃO 270º E TRAVAMENTO POR FECHA CHAVES. CHAPÉU SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF 25MM REV SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DI COM ACABAMENTO NA BORDA FRONTAL EM POST-FI DEMAIS BORDAS EM FITA DE PVC COM NO MÍNIMO 2MM RODAPÉ METÁLICO CONFECCIONADO EM TU INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X40 COM PAREDE 1,20MM DE ESPESSURA E 04 SAPATAS REGULÁVEIS ARMÁRIO(BALCÃO) BAIXO FECHADO MEDINDO 0,82 X 0, X P). BASE INFERIOR, SUPERIOR, LATERAIS E 01 PRATELEIRA C EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVEST FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE N DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. FUNDO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 09MM REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNI DE BAIXA PRESSÃO REBAIXADO E ENCAIXADO NAS LATE DO ARMÁRIO. PORTAS CONFECCIONADAS MDF DE NO MÍNIMO 18MM REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍN DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PRO PORTAS DE ABRIR, FIXADAS A LATERAL DO ARMÁRIO PO DE ALTA PRESSÃO 270º E TRAVAMENTO POR FECH CHAVES. CHAPÉU SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF 25MM RE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO E

Prefeitura Muni

CNPJ 76.291

DECRET

O PREFEITO MUNICIPAL D
de suas atribuições legais, e do protocolad

DE

Art. 1º - Exonerar a pedid
7.026.106-5/PR e CPF nº 258.875.168-79
– Auxiliar de Serviços de Creche, matric
deste Município, a partir do dia 31 de janei

Art. 2º - Este Decreto entra
as disposições em contrario.

Paço Municipal Prefeito Sa
mês de fevereiro de 2015.

EDSON P
Prefeito

odução

os seus produtos

Atual	Ano 01	Ano 02	Total do Projeto

2013	2014	TOTAL

5. CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Contas	Atual	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05
1. Receita Operacional Bruta						
2. Deduções de Vendas						
3. Receita Operacional Líquida						
4. Custos Variáveis						
4.1. Custo com Matérias Primas						
4.2. Mão de Obra Variável						
4.3. Encargos Sociais/Trabalhistas						
4.4. Comissões s/ Vendas						
4.5. Fretes						
4.6. Propaganda e Publicidade						
4.7. Despesas Tributárias						
4.8. Outros Custos Variáveis						
5. Margem de Contribuição						
6. Custos Fixos						
6.1. Pró Labore dos Sócios						
6.2. Mão de Obra Fixa						
6.3. Encargos Sociais/Trabalhistas						
6.4. Seguro do Ativo Fixo						
6.5. Manutenção e Conservação						
6.6. Aluguéis/Leasing						
6.7. Serviços de Terceiros						
6.8. Outros Custos Fixos						
6.9. Depreciação/Amortização						
7. Despesas Financeiras						
7.1. Empréstimos de Curto Prazo						
7.2. Empréstimos de Longo Prazo						
7.3. Empréstimo Atual						
8. Receitas Financeiras						
9. Resultado Operacional						
10. IR / CSLL						
11. Resultado Operacional Líquido						
12. Depreciação/Amortização						
13. Disponível no Período						
14. Amortização de Empréstimos						
15. Amortização do Empréstimo Atual						
16. Disponibilidade						
17. Necessidade de Capital de Giro						
18. Disponibilidade Acumulada						
19. Ponto de Equilíbrio						

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Contas	2015	2014	2013	2012	2011	2010
Bens de Uso (Imobilizado) Atual + Novos Investimentos						
Obrigações Fiscais a Pagar						
Encargos Sociais a Pagar						
Impostos / Taxas / Contribuições s/ Vendas a Pagar						
Imposto de Renda / Contribuição Social a Pagar						
Folha de Pagamento + Encargos Sociais						
Prazo Médio de Compras (dias)						
Prazo Médio de Vendas (dias)						
% de Compras a Prazo						
% de Vendas a Prazo						

7. CRITÉRIOS E PREMISSAS ADOTADAS COMO BASE DE PROJEÇÃO

8. PARECER TÉCNICO / CONCLUSÃO

Mandaguari ____ de _____ de ____

CRC:		Contador:		Assinatura:	

L DE FLORESTA
URANÁ
/0001-55
- CEP: 87120-000
36-1222

ISTRO DE PREÇOS
º 046/2014

		COM ACABAMENTO NA BORDA FRONTAL EM POST-FORMING 180º E DEMAIS BORDAS EM FITA DE PVC COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. RODAPÉ METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL,SECÇÃO RETANGULAR 20X40 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA E 04 SAPATAS REGULÁVEIS.	
		ARMÁRIO MISTO MEDINDO 1,50 X 0,90 X 0,43M (A X L X P). BASE INFERIOR, SUPERIOR, LATERAIS E 03 PRATELEIRAS, CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS	

e setenta centavos) e do Lote nº 14 com o valor de R$ 66.952,01 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo). JPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, vencedor do Lote nº 04, com o valor de R$ 172.708,59 (cento e setenta e dois mil setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); do Lote nº 05 com o valor de R$ 346.851,54 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); do Lote nº 07 com o valor de R$ 240.858,15 (duzentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos); do Lote nº 08 com o valor de R$ 134.597,60 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e do Lote nº 15 com o valor de R$ 109.797,45 (cento e nove mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos); PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, vencedor do Lote nº 09, com o valor de R$ 478.884,37 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e do Lote nº 11 com o valor de R$ 307.420,52 (trezentos e sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos); COMERCIAL BORA & FILHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, vencedor do Lote nº 10, com o valor de R$ 269.199,88 (duzentos e sessenta e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) e CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.316.546/0001-06, vencedor do Lote nº 12, com o valor de R$ 72.407,40 (setenta e dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos) e do Lote nº 13 com o valor de R$ 441.241,80 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de janeiro de 2015
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 23/01/2015, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial de Natureza Registro de Preços nº 3/2015, que tem como objeto registro de preços para aquisição futura de Materiais de Expediente destinados a manutenção dos diversos Departamentos da Administração, Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 3 de fevereiro de 2015
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Tipo: Menor Preço Global - Regime de Contratação: Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação e cascalhamento de estradas e carreadores vicinais rurais não pavimentadas no interior do Município de Guaíra-PR.

VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame LICITANTES que tenham feito vistoria prévia, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao dia e horário previsto para abertura do certame, constante no subitem 02.2.2, do edital, e que poderá ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral pelos telefones (044) 36429971, 9966, com o Sr. Augusto De Nadai e/ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelos telefones (044) 3642-0010/0030 e 0023, com Sr. Sergio Antonio Endres, no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 16 de março de 2015.

O edital e seus anexos poderá ser examinado no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Guaira-PR; e poderá ser solicitado através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email), - Fone: 44-36429924.

Guaira-PR, 3 de fevereiro de 2015
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
p/Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SRP

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP - 0013/2015 - Registro de Preços para a eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes. O(s) Edital (is) poderá (ao) ser obtido (s) através do site wwwl.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 2 de fevereiro de 2015.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015
Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura das Propostas a partir de 09 de fevereiro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva, 2 de fevereiro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015
Objeto: Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a Clinica Odontológica, Postos de Saúde com atendimento Odontológico, Clínica Materno Infantil e Posto de Saúde João de Barro, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 20 de fevereiro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 20 de fevereiro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva, 30 de janeiro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015
Objeto: Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 19 de fevereiro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva, 2 de fevereiro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - SRP.

Aquisição de gêneros alimentícios.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 12:00 horas do dia 23/02/2015.
Início do Pregão: Dia 23/02/2015, às 13:00 horas.
Preço máximo: R$ 324.700,60 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos reais e sessenta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015 - SRP.

Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 24/02/2015.
Início do Pregão: Dia 24/02/2015, às 10:00 horas.
Preço máximo: R$ 165.912,10 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e dez centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP.

Contratação de serviços de solda.
Tipo: Menor preço global.
Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 19/02/2015.
Início do Pregão: Dia 19/02/2015 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 2 de fevereiro de 2015
ZILDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2015. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE REFERENTE AO Convênio da Caixa Econômica Federal - GIGOV/MR sob nº 805057 e Número do processo 1014806-22/2014 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO-PR, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. DATA/HORA: 13 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida João Carraro, 557, centro, Porto Rico - Pr. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3427-1223 ou pelos e-mail: licitacao.portoricopr@hotmail.com..

Porto Rico - PR, 3 de fevereiro de 2015.
ELIZEU MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de metalurgia para a fabricação de produtos, manutenção e instalação inclusive com ligação elétrica se necessário.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Preço Máximo Total Admitido: R$ 1.083.373,07 (hum milhão oitenta e três mil trezentos e setenta e três reais e sete centavos).
Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 26/02/2015 às 13:00 horas.
Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 2 de janeiro de 2015.
JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2015

OBJETO: O Município de Tupãssi/PR torna público que estará recebendo documentação relativa à atualização e ao ingresso de novos interessados em seu Registro Cadastral de Fornecedores, para o fim de prévia habilitação em futuras licitações públicas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A Comissão de Chamamento Público receberá o envelope com a documentação exigida no edital a partir desta data, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, nas dependências do Paço Municipal, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, na cidade de Tupãssi/PR. O envelope também poderá ser enviado via correio, a critério do interessado.

O texto integral do edital poderá ser obtido no endereço previsto no parágrafo anterior ou no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço www.portaltupassi.com.br no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3544-8000.

Tupãssi-PR, 30 de janeiro de 2015
JOSE CARLOS MARIUSSI
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

Processo Licitatório nº 1/2015
Pregão Presencial nº 1/2015
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Gás Hélio; e Oxigênio Medicinal, para uso no Hospital Municipal e ambulâncias da Frota Municipal. O período de fornecimento será de 12 meses, a contar da assinatura da Ata, de acordo com as necessidades da contratante, em um prazo máximo de 24 horas para reposição, após o pedido. A contratada deverá fornecer no mínimo 7 (sete) cilindros de 7m³ cada e 2 (dois) cilindros de 3m³ cada, em regime de comodato.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Global.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 14:00 horas do dia 19/02/15
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço www.portaltupassi.com.br no link "Licitações", ou através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015020400196

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

326

Publicado no "DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 12463 EM 17/11/14
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.897/14

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.015** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.015**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)
Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)
Dr. Alberto Luiz Caitano (Assessor Jurídico junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.015**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Administrativo

000050

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

JEFFERSON FERNANDES, brasileiro, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 26/12/1986, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF.Nº. 056.012.579-81, portador da Cédula de Identidade RG. 6.893.876-7-SSP-PR, expedida em 18/03/1998, residente e domiciliada a Rua Apucarana, 521, Aeroporto, CEP. 87050-540, no município de Maringá, Estado do Paraná.

THAIS MARTINI TONEZI, brasileira, natural da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, nascida em 09/04/1986, solteira, maior, capaz, empresária, inscrita no CPF.MF. 059.670.369-46, portadora da Cédula de Identidade RG.nº. 8.485.479-4-SSP-PR., expedida em 11/08/1998, residente e domiciliada a Rua Antônio Fugi, 138, Vila Esperança , CEP. 87020-400, no município de Maringá, Estado do Paraná, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA,** e terá sede e foro na **AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 601, ZONA 07, LOJA 69 – MERCADÃO MUNICIPAL DE MARINGÁ, CEP. 87020-010, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social será de R$15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
JEFFERSON FERNANDES	**7.500**	**7.500,00**	**50,00%**
THAIS MARTINI TONEZI	**7.500**	**7.500,00**	**50,00%**
TOTAL	**15.000**	**15.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, ORGÂNICOS, CEREAIS, LIGHT, DIET, INTEGRAIS, CHÁS, ERVAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Maringá, PR, 19 FEV. 2015

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test° da verdade.

GERALDO BORNIA
1º ENGELHONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercido pelo Sócio **JEFFERSON FERNANDES** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULAS NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MARIALVA

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, PR. 19 FEV. 2015

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 14 DE ABRIL DE 2009.

TESTEMUNHAS:

Ronilson Carlos Barbosa
RG. 5.389.183-7-SSP/PR

JEFFERSON FERNANDES

Geraldo Inoue
RG. 1.433.536-6-SSP/PR

THAIS MARTINI TONEZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2009
SOB NÚMERO: 41206456917
Protocolo: 09/161641-7, DE 16/04/2009
J T F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Geraldo Bornia Barizon
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001

Marialva, PR, 19 FEV. 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

J.T.F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
CNPJ. MF. 10.790.161/0001-80

ALTERAÇÀO Nº. 01 DE CONTRATO SOCIAL

JEFFERSON FERNANDES, brasileiro. natural da cidade de Maringá. Estado do Paraná. nascido em 26/12/1986. solteiro. maior. capaz. Empresário. inscrito no CPF.Nº. 056.012.579-81. portador da Cédula de Identidade RG. 6.893.876-7-SSP-PR. expedida em 18/03/1998. residente e domiciliada a Rua Apucarana. 521. Aeroporto. CEP. 87050-540. no município de Maringá. Estado do Paraná.

THAIS MARTINI TONEZI, brasileira. natural da cidade de Apucarana. Estado do Paraná. nascida em 09/04/1986. solteira. maior. capaz. Empresária. inscrita no CPF.MF. 059.670.369-46. portadora da Cédula de Identidade RG.nº. 8.485.479-4-SSP-PR.. expedida em 11/08/1998. residente e domiciliada a Rua Antonio Fugi. 138. Vila Esperança. CEP. 87020-400. no município de Maringá. Estado do Paraná

SÓCIOS componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial de **J.T.F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado. com início atividade em 17/04/2009. prazo de duração **Indeterminada**. Atividade Econômica; **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, ORGANCIOS, CEREAIS, LIGHT, DIET, INTEGRAIS, CHÁS, ERVAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES,** com sede e foro na **AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 601, ZONA 07, LOJA 69 – MERCADÃO MUNICIPAL DE MARINGÁ, CEP. 87020-010, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41206456917** em seção do dia 17/04/2009. inscrita no CNPJ sob **nº. 10.790.161/0001-80**. resolvem. assim. alterar o Contrato Social. regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a atividade para: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FRIOS, LATICINIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONSERVAS, ENLATADOS, EMBUTIDOS, TEMPEROS EM GERAL, PRODUTOS NATURAIS, ORGÂNICOS, CEREAIS, LIGHT, DIET, INTEGRAIS, CHÁS, ERVAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CARNES SUINOS, BOVINOS E AVES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram. datam. assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias. por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr. 28 DE JULHO DE 2010.

Lidiani Gaioto MARIALVA ESCREVENTE

GERALDO BORNIA 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS AUTENTICAÇÃO

JEFFERSON FERNAN

THAIS MARTINI TONEZI

19 FEV. 2015

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Test da verdade

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2010
SOB NÚMERO: 20109824318
Protocolo: 10/982431-8, DE 20/10/2010

Empresa:41 2 0645691 7
J T F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

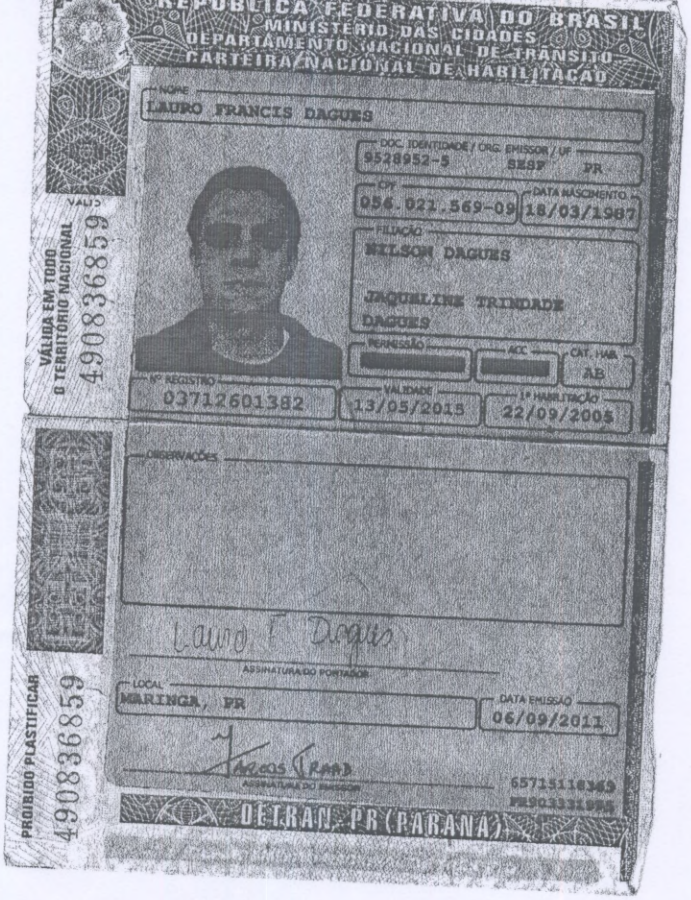
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
LAURO FRANCIS DAGUES
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9528952-5 SESP PR
CPF
056.021.569-09
DATA NASCIMENTO
18/03/1987
FILIAÇÃO
NELSON DAGUES
JAQUELINE TRINDADE DAGUES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
03712601382
VALIDADE
13/05/2015
1ª HABILITAÇÃO
22/09/2005
OBSERVAÇÕES
Lauro F Dagues
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MARINGA, PR
DATA EMISSÃO
06/09/2011
ASSINATURA DO EMISSOR
65713116349
PR903331895
DETRAN - PR (PARANÁ)
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
490836859
PROIBIDO PLASTIFICAR
490836859

000054

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

000055

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: joinville@cartoriogaya.com.br

Finalidade: **Representar em Licitações**
Protocolo: **53914** Data: **02/02/2015** **1º TRASLADO** Livro: **1008** Folha: **096V**

para representa-lo em certames de licitação junta a administração pública direta e/ou indireta, municipal, Estadual ou Federal, podendo assinar declarações, proposta de preços, documentos em geral referente ao certame, renunciar, apresentar impugnação, interpor recurso, requerer reajuste de preço, reequilíbrio econômico, solicitar esclarecimentos em geral, requerer informações junto as repartições públicas, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, no todo ou em parte e com ou sem reservas de iguais poderes. Certifico e dou fé que todos os documentos apresentados para lavratura da presente procuração pública, inclusive documentos de identificação das partes e certidões relativas ao negócio jurídico realizado, ficam arquivadas nesta serventia em pasta própria, nos termos do Artigo 799 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. ASSIM, pediu-me que lhe lavrasse a presente procuração, a qual lhe sendo lida, foi aceita em todos os seus expressos termos, aceitou e assina em seguida, perante mim. Eu, (ass.) PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA, Escrevente, a lavrei, conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R$ 42,20 + Selo: R$ 1,55 = R$ 43,75. Joinville, 02 de fevereiro de 2015. ASSINADOS: JEFFERSON FERNANDES - Sócia da Empresa Outorgante, PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA - ESCREVENTE. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) _____, a conferi subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA
Escrevente

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
0101. Maringá/PR, **03 de fevereiro de 2015.**

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DTH96803-XDNW
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

FDX95915

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: joinville@cartoriogaya.com.br

Finalidade: **Representar em Licitações**
Protocolo: **53914** Data: **02/02/2015** **1º TRASLADO** Livro: **1008** Folha: **096**

PROCURAÇÃO QUE FAZ, **J.T.F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, **aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015)**, neste Tabelionato de Notas, instalado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua 3 de Maio, 31, Centro, compareceu, perante mim, Patrícia Dias de Oliveira, Escrevente, como **OUTORGANTE**: **J.T.F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.790.161/0001-80, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 601, Loja 69, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nesta ato representada por seu sócio **JEFFERSON FERNANDES,** brasileiro, casado, nascido aos 26/12/0198, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03613074947-DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 056.012.579-81, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Professor Antonio Buss, nº 92, Bairro Saguaçu, juridicamente capaz e reconhecido como o próprio, por mim, escrevente autorizada, face os documentos apresentados, que ficam arquivados nesta serventia, do que dou fé. E, por este público instrumento, nomeia e constitui seu **PROCURADOR: BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 21/09/1986 , consultor jurídico, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03687865110-DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 054.402.009-08, e/ou, **JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 17/10/1987, consultor juridico, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03845833118-DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 044.296.259-21, e/ou, **LAURO FRANCIS DAGUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 18/03/1987, consultor jurídico, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03712601382-DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 056.021.569-09, residentes e domiciliados na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 1061, Sala 624, e/ou, **GERSON FERNANDES,** brasileiro, casado, nascido aos 05/09/1963, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.431.121-8-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 481.991.179-15, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Apucaranã, º 521, Bairro Aeroporto, a quem concede os mais amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula **ad judicia et extra,** em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive repartições públicas federais, estaduais ou municipais, de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, postular na instância administrativa, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para tudo requerer e assinar, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos receber citações, notificações, intimações, alvarás judiciais, representá-la em audiência de conciliação e julgamento e em especial

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
continua na próxima página...

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

ANEXO V

000056

J.T.F.COMÉRCIODE PRODUTOS NATURAIS LTDA
Processo Administrativo nº 12/2015
Edital de Pregão Presencial nº 6/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº06.2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisites de habilitação exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 19 de fevereiro do 2015

Lauro Francis Dagues
cpf 056.021.569-09
rg 9528952-5

J.T.F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

10.790.161/0001-80
J. T. F. COM. DE PRODUTOS
NATURA S LTDA. – ME
AV. PRUDENTE DE MORAES, 601
LOJA 69 – ZONA 07 – CEP 87020-010
MARINGÁ – PR

ANEXO II 000057

Pregão Presencial nº 6/2015

RAZÃO SOCIAL: J.T.F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ Nº: 10.790.161/0001-80
ENDEREÇO COMPLETO: AV Prudente de Moraes, 601, loja 69, zona 07
cep:87020-010 Maringá-Pr
TELEFONES: 44 9972-0697
E-MAIL: buffetcasablanca@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Abacaxi Havaí	KG	400	2,75	1.100,00
2	Abóbora Menina	KG	200	2,25	450,00
3	Acelga	unidad	700	4,85	3.395,00
4	Alface	Pés	4000	2,85	11.400,00
5	Alho Graúdo	KG	300	13,20	3.960,00
6	Banana Nanica	KG	3000	1,85	5.550,00
7	Batata Doce	Kg	200	2,09	418,00
8	Batata Inglesa	kg	4500	2,85	12.825,00
9	beterraba	kg	1000	2,25	2.250,00
10	brócolis	kg	1000	1,95	1.950,00
11	Cebola Graúda	kg	1000	2,75	2.750,00
12	Cenoura	kg	1000	2,59	2.590,00
13	Cheiro verde-cebolinha e salsinha	maço	1000	1,12	1.120,00
14	Chuchu	kg	1000	2,09	2.090,00
15	Couve Manteiga	unidad	1000	1,75	1.750,00

16	Couve-flor	unidad	1000	3,75	3.750,00
17	Laranja Pêra	Kg	1500	0,88	1.320,00
18	Maçã Fuji graúda	Kg	1500	3,10	4.650,00
19	Mamão Formosa	Kg	1000	2,75	2.750,00
20	Mandioca descascada	Kg	2000	3,30	6.600,00
21	Manga Tomy	kg	1000	3,45	3.450,00
22	Maracujá Azedo	Kg	100	5,29	529,00
23	Melancia	Kg	2000	1,80	3.600,00
24	Melão Nacional	Kg	2000	3,59	7.180,00
25	Mexerica (tangerina/poncã)	Kg	2000	3,45	6.900,00
26	Moranguinho bandeja de 300gr	Kg	300	4,60	1.380,00
27	Dúzia de ovos de galinha tipo grande branco	duzia	1200	3,75	4.500,00
28	pepino	Kg	2500	2,09	5.225,00
29	Pêra Nacional	Kg	300	5,29	1.587,00
30	Repolho tipo manteiga	Unid	1000	3,65	3.650,00
31	Rucula	maço	500	3,40	1.700,00
32	Tomate	kg	5000	3,35	16.750,00

000053

Valor total de R$129.119,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS).

Todos os produtos são da marca CEASA.

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS CORRIDOS

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Maringá, 19 de fevereiro do 2015

Lauro F. Dagues
Lauro Francis Dagues
cpf 056.021.569-09
rg 9528952-5

J.T.F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

10.790.161/0001-80
J. T. F. COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME
AV. PRUDENTE DE MORAES, 601
LOJA 69 - ZONA 07 - CEP 87020-010
MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015
J.T.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ: 10.790.161/0001-80
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 53
Data de Entrega dos Envelopes 19/02/15
Horas 08:23 Modalidade de Licitação
Pregão n.: 06/2015
VISTO

ANEXO III 000061

J.T.F.COMÉRCIODE PRODUTOS NATURAIS LTDA
Processo Administrativo nº 12/2015
Edital de Pregão Presencial nº 6/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **6/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa J.T.F.COMÉRCIODE PRODUTOS NATURAIS LTDA, localizada à av. Prudente de Moraes, 601, loja 69, zona 07, cep 87020-010, na cidade de Maringá-PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 19 de fevereiro do 2015

Lauro F. Dagues
Lauro Francis Dagues
cpf 056.021.569-09
rg 9528952-5

J.T.F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

10.790.161/0001-80
J. T. F. COM. DE PRODUTOS
NATURAIS LTDA. – ME
AV. PRUDENTE DE MORAES, 601
LOJA 69 – ZONA 07 – CEP 87020-010
MARINGÁ – PR

ANEXO IV

000062

J.T.F.COMÉRCIODE PRODUTOS NATURAIS LTDA
Processo Administrativo nº 12/2015
Edital de Pregão Presencial nº 6/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 9.854/1999

J.T.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº10.790.161/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lauro Francis Dagues, portador da cédula de identidade nº 9528952-5 e do CPF nº 056.021.569-09, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 (dezesseis) anos

Maringá, 19 de fevereiro do 2015

Lauro F. Dagues
Lauro Francis Dagues
cpf 056.021.569-09
rg 9528952-5

J.T.F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

10.790.161/0001-80
J. T. F. COM. DE PRODUTOS
NATURAIS LTDA. – ME
AV. PRUDENTE DE MORAES, 601
LOJA 69 – ZONA 07 – CEP 87020-010
MARINGÁ – PR

000063

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

JEFFERSON FERNANDES, brasileiro, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 26/12/1986, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF.Nº. 056.012.579-81, portador da Cédula de Identidade RG. 6.893.876-7-SSP-PR, expedida em 18/03/1998, residente e domiciliada a Rua Apucarana, 521, Aeroporto, CEP. 87050-540, no município de Maringá, Estado do Paraná.

THAIS MARTINI TONEZI, brasileira, natural da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, nascida em 09/04/1986, solteira, maior, capaz, empresária, inscrita no CPF.MF. 059.670.369-46, portadora da Cédula de Identidade RG.nº. 8.485.479-4-SSP-PR., expedida em 11/08/1998, residente e domiciliada a Rua Antônio Fugi, 138, Vila Esperança , CEP. 87020-400, no município de Maringá, Estado do Paraná, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA,** e terá sede e foro na **AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 601, ZONA 07, LOJA 69 – MERCADÃO MUNICIPAL DE MARINGÁ, CEP. 87020-010, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social será de R$15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
JEFFERSON FERNANDES	7.500	7.500,00	50,00%
THAIS MARTINI TONEZI	7.500	7.500,00	50,00%
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, ORGÂNICOS, CEREAIS, LIGHT, DIET, INTEGRAIS, CHÁS, ERVAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Maringá, PR. 19 FEV. 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercido pelo Sócio **JEFFERSON FERNANDES** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULAS NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Thaís M. Tenuzi

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, PR, 19 FEV. 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE 000065

J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 14 DE ABRIL DE 2009.

TESTEMUNHAS:

Ronilson Carlos Barbosa
RG. 5.389.183-7-SSP/PR

JEFFERSON FERNANDES

Geraldo Inoue
RG. 1.433.536-6-SSP/PR

THAIS MARTINI TONEZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2009
SOB NÚMERO: 41206456917
Protocolo: 09/161641-7, DE 16/04/2009
J T F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO -
19 FEV. 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
da verdade.

TABELIONATO DE NOTAS
Nº FEE08811
SELO DE AUTENTICIDADE FUNARPEN
Lei nº 3.228 de 19/07/2001
Em Teste

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

J.T.F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
CNPJ. MF. 10.790.161/0001-80

ALTERAÇÀO Nº. 01 DE CONTRATO SOCIAL

JEFFERSON FERNANDES, brasileiro. natural da cidade de Maringá. Estado do Paraná. nascido em 26/12/1986. solteiro. maior. capaz. Empresário. inscrito no CPF.Nº. 056.012.579-81. portador da Cédula de Identidade RG. 6.893.876-7-SSP-PR. expedida em 18/03/1998. residente e domiciliada a Rua Apucarana. 521. Aeroporto. CEP. 87050-540. no município de Maringá. Estado do Paraná.

THAIS MARTINI TONEZI, brasileira. natural da cidade de Apucarana. Estado do Paraná. nascida em 09/04/1986. solteira. maior. capaz. Empresária. inscrita no CPF.MF. 059.670.369-46. portadora da Cédula de Identidade RG.nº. 8.485.479-4-SSP-PR.. expedida em 11/08/1998. residente e domiciliada a Rua Antonio Fugi. 138. Vila Esperança. CEP. 87020-400. no município de Maringá. Estado do Paraná

SÓCIOS componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial de **J.T.F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado. com inicio atividade em 17/04/2009. prazo de duração **Indeterminada**. Atividade Econômica; **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, ORGANCIOS, CEREAIS, LIGHT, DIET, INTEGRAIS, CHÁS, ERVAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, com sede e foro na **AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 601, ZONA 07, LOJA 69 – MERCADÃO MUNICIPAL DE MARINGÁ, CEP. 87020-010, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41206456917** em seção do dia 17/04/2009. inscrita no CNPJ sob **nº. 10.790.161/0001-80**. resolvem. assim. alterar o Contrato Social. regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a atividade para: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FRIOS, LATICINIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONSERVAS, ENLATADOS, EMBUTIDOS, TEMPEROS EM GERAL, PRODUTOS NATURAIS, ORGÂNICOS, CEREAIS, LIGHT, DIET, INTEGRAIS, CHÁS, ERVAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CARNES SUINOS, BOVINOS E AVES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram. datam. assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias. por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

GERALDO BORNIA
1º Tabelionato de Notas e Protestos
AUTENTICAÇÃO

Marialva, PR, 19 FEV. 2015
Confere com o original na parte reproduzida e foi dá fé da verdade.
Em Test.º

Maringá-PR, 28 DE JULHO DE 2010.

JEFFERSON FERNANDES

THAIS MARTINI TONEZI

Lidiani Gaioto
ESCREVENTE
MARIALVA

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARBEN
Lei 13.228 de 18/12/2001

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2010
SOB NÚMERO: 20109824318
Protocolo: 10/982431-8, DE 20/10/2010

Empresa:41 2 0645691 7
J T F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Receita Federal

000067

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.790.161/0001-80
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
17/04/2009

NOME EMPRESARIAL
J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMPORIO DOS NATURAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV PRUDENTE DE MORAES

NÚMERO
601

COMPLEMENTO
LOJA 69

CEP
87.020-010

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 07

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
controller@wnet.com.br

TELEFONE
(44) 3031-8331 / (44) 3223-3777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/02/2015** às **19:01:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Receita PR

000068

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/02/2015 - 19 12 49

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90491406-11** **Inscrição CNPJ 10.790.161/0001-80**
Nome Empresarial	**J T F Comercio de Produtos Naturais Ltda**
Endereço	Av Prudente de Morais, 601. Loja 69. Zona 07 87020-010 - Maringa - PR
Telefone	(44)3031-8331
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	08/2009
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2010
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2009
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2010
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	**Maiores informações clique aqui**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000069

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.790.161/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:23:46 do dia 06/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2015.
Código de controle da certidão: **DB82.AA80.F307.CA8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000070

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012820035-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.790.161/0001-80**
Nome:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/02/2015 15:02:20)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000071

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 6038 / 2015

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **J.T.F. COMERIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.790.161/0001-80**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de J T F COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.790.161/0001-80**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **03/02/2015**
Válida até **04/04/2015**
Código de autenticação: **07763.35937.43455**
Certidão emitida gratuitamente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000072

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 258762014-88888161
Nome: J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.790.161/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/10/2014.
Válida até 14/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000073

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10790161/0001-80
Razão Social: J T F COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAES 601 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020208354919610549

Informação obtida em 03/02/2015, às 15:07:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000074

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.790.161/0001-80
Certidão nº: 78903744/2015
Expedição: 03/02/2015, às 15:09:18
Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.790.161/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000075

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franço Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS FONE: 3028-5451 MARINGÁ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201502020827451168255

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

J T F COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ: 10.790.161/0001-80

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 25,90 - 155 VRC | VALOR DO SELO:R$ 1,59 - 10 VRC *****

** Retirada em: 03/02/2015 16:24 HGA **

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. XV de Novembro, 500 - Fone (44) 3028-5451 - Maringá - Paraná
Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confrontada
no site indicado neste documento, às 16 : 24 hs, da
dia 03/02/2015
Em testemunho da verdade.
Maringá 03 / 02 / 20 15

ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI - TABELIÃ DESIGNADA

Marilza Oliveira de Almeida
SUBSTITUTA

ANEXO VI

000076

J.T.F.COMÉRCIODE PRODUTOS NATURAIS LTDA
Processo Administrativo nº 12/2015
Edital de Pregão Presencial nº 6/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 19 de fevereiro do 2015

Lauro F. Dagues

Lauro Francis Dagues
cpf 056.021.569-09
rg 9528952-5

J.T.F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

10.790.161/0001-80
J. T. F. COM. DE PRODUTOS
NATURAIS LTDA. – ME
AV. PRUDENTE DE MORAES, 601
LOJA 69 – ZONA 07 – CEP 87020-010
MARINGÁ – PR

ANEXO VII

000077

J.T.F.COMÉRCIODE PRODUTOS NATURAIS LTDA
Processo Administrativo nº 12/2015
Edital de Pregão Presencial nº 6/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa J.T.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº10.790.161/0001-80 é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **6/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 19 de fevereiro do 2015

Lauro F. Dagues
Lauro Francis Dagues
cpf 056.021.569-09
rg 9528952-5

J.T.F COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

10.790.161/0001-80
J. T. F. COM. DE PRODUTOS
NATURAIS LTDA. – ME
AV. PRUDENTE DE MORAES, 601
LOJA 69 – ZONA 07 – CEP 87020-010
MARINGÁ – PR

10.790.161/0001-80
J. T. F. COM. DE PRODUTOS
NATURAIS LTDA. – ME
AV. PRUDENTE DE MORAES, 601
LOJA 69 – ZONA 07 – CEP 87020-010
MARINGÁ – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015
J.T.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ: 10.790.161/0001-80
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 53
Data de Entrega dos Envelopes 19/02/2015
Horas 08:23 Modalidade de Licitação
Pregão 06/2015
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 6 / 2015

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
19/02/2015 09:00	19/02/2015	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Processo: /

Órgão Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

Objeto: **Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)**

Pregoeiro(a): **Marcos Dias dos Santos** - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento do participante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e aberto o envelope de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
10.790.161/0001-80	**J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**	9528952-5 SSP-PR Lauro Francis Dagues	054.402.009-08

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 6 / 2015

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	400	Kilo	.;**Abacaxi Havaí**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,75	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,75	
	Conclusão			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,75	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	200	Kilo	.;**Abóbora Menina**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,25	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,25	
	Conclusão			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,25	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	700	unidade	**Acelga**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	4,85	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	4,85	
	Conclusão			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	4,85	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	4000	unidade	**Alface**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,85 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,85
	Conclusão		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,85 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	300	Kilo	**.;Alho Graúdo**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	13,20 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	13,20
	Conclusão		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	13,20 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	3000	Kilo	**.;Banana Nanica**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,85 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,85
	Conclusão		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,85 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	200	Kg	**Batata Doce**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,09 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,09
	Conclusão		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,09 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	4500	kg	**Batata Inglesa**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,85 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,85
	Conclusão		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,85 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	1000	kg	**Kg de beterraba..**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,25 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,25

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,25 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	1000	kg	**Kg de brócolis..**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,95 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,95

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,95 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	1000	kg	**Cebola Graúda**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,75 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,75

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,75 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1000	kg	**Cenoura**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,59 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,59

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,59 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	1000	unid	**Cheiro verde- cebolinha e salsinha**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,12 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,12

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,12 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	1000	kg	**Kg de chuchu..**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,09 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,09

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,09 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	1000	unidade	**Couve Manteiga**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,75 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,75
	Conclusão		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,75 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	1000	unidade	**Couve-flor**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,75 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,75
	Conclusão		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,75 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	1500	Kg	**Laranja Pêra**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	0,88 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	0,88
	Conclusão		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	0,88 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	1500	Kg	**Maçã Fuji graúda**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,10 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,10
	Conclusão		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,10 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	1000	Kg	**Mamão Formosa**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,75 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,75
	Conclusão		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,75 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	2000	Kg	**Mandioca descascada**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,30 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,30

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,30 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	1000	kg	**Manga Tomy**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,45 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,45

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,45 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	100	Kg	**Maracujá Azedo**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	5,29 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	5,29

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	5,29 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	2000	Kg	**Melancia**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,80 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,80

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,80 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	2000	Kg	**Melão Nacional**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,59 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,59

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,59 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	2000	Kg	**Mexerica (tangerina/poncã)**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,45 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,45

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,45 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	300	Kg	**Moranguinho bandeja de 300gr**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	4,60	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	4,60	
	Conclusão			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	4,60	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	1200	duzia	**Dúzia de ovos de galinha tipo grande branco..**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,75	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,75	
	Conclusão			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,75	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	2500	Kg	**;;Kg de pepino**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,09	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,09	
	Conclusão			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,09	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	300	Kg	**Pêra Nacional**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	5,29	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	5,29	
	Conclusão			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	5,29	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	1000	Unid	**Repolho tipo manteiga**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,65	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,65	
	Conclusão			
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,65	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	500	maço	**Rucula**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,40	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,40

Conclusão

10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,40 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	5000	kg	**Tomate**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,35	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,35
	Conclusão		
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,35 >>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 6 / 2015

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	400	Kilo	**.;Abacaxi Havaí**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,75	2,75	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	200	Kilo	**.;Abóbora Menina**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,25	2,25	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	700	unidade	**Acelga**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	4,85	4,85	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	4000	unidade	**Alface**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,85	2,85	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	300	Kilo	**.;Alho Graúdo**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	13,20	13,20	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	3000	Kilo	**.;Banana Nanica**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,85	1,85	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	200	Kg	**Batata Doce**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,09	2,09	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	4500	kg	**Batata Inglesa**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,85	2,85	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	1000	kg	**Kg de beterraba..**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,25	2,25	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	1000	kg	**Kg de brócolis..**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,95	1,95	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	1000	kg	**Cebola Graúda**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,75	2,75	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1000	kg	**Cenoura**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,59	2,59	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	1000	unid	**Cheiro verde- cebolinha e salsinha**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,12	1,12	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	1000	kg	**Kg de chuchu..**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,09	2,09	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	1000	unidade	**Couve Manteiga**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,75	1,75	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	1000	unidade	**Couve-flor**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,75	3,75	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	1500	Kg	**Laranja Pêra**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	0,88	0,88	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	1500	Kg	**Maçã Fuji graúda**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,10	3,10	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	1000	Kg	**Mamão Formosa**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,75	2,75	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	2000	Kg	**Mandioca descascada**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,30	3,30	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	1000	kg	**Manga Tomy**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,45	3,45	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	100	Kg	**Maracujá Azedo**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	5,29	5,29	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	2000	Kg	**Melancia**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	1,80	1,80	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	2000	Kg	**Melão Nacional**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,59	3,59	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	2000	Kg	**Mexerica (tangerina/poncã)**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,45	3,45	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	300	Kg	**Moranguinho bandeja de 300gr**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	4,60	4,60	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	1200	duzia	**Dúzia de ovos de galinha tipo grande branco..**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,75	3,75	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	2500	Kg	**;;Kg de pepino**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	2,09	2,09	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	300	Kg	**Pêra Nacional**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	5,29	5,29	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	1000	Unid	**Repolho tipo manteiga**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,65	3,65	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	500	maço	**Rucula**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,40	3,40	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	5000	kg	**Tomate**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
10.790.161/0001-80	J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CEASA	3,35	3,35	Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 6 / 2015

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 57250 Economicidade: **3,51 %** Unidade: Kilo
Quantidade: 400 Valor Unitário: **2,75** Valor Total: **1.100,00** Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 57253 Economicidade: **8,16 %** Unidade: Kilo
Quantidade: 200 Valor Unitário: **2,25** Valor Total: **450,00** Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 66621 Economicidade: **2,81 %** Unidade: unidade
Quantidade: 700 Valor Unitário: **4,85** Valor Total: **3.395,00** Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 58090 Economicidade: **3,39 %** Unidade: unidade
Quantidade: 4000 Valor Unitário: **2,85** Valor Total: **11.400,00** Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 57255 Economicidade: **5,04 %** Unidade: Kilo
Quantidade: 300 Valor Unitário: **13,20** Valor Total: **3.960,00** Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 6 Cód. Item: 57270 Economicidade: **5,13 %** Unidade: Kilo
Quantidade: 3000 Valor Unitário: **1,85** Valor Total: **5.550,00** Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 7 Cód. Item: 66625 Economicidade: **4,57 %** Unidade: Kg
Quantidade: 200 Valor Unitário: **2,09** Valor Total: **418,00** Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 8 Cód. Item: 58086 Economicidade: **3,39 %** Unidade: kg
Quantidade: 4500 Valor Unitário: **2,85** Valor Total: **12.825,00** Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 56421	Economicidade: **4,26 %**	Unidade: kg
Quantidade: 1000		Valor Unitário: **2,25**	Valor Total: **2.250,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 56422	Economicidade: **2,50 %**	Unidade: kg
Quantidade: 1000		Valor Unitário: **1,95**	Valor Total: **1.950,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 57674	Economicidade: **3,51 %**	Unidade: kg
Quantidade: 1000		Valor Unitário: **2,75**	Valor Total: **2.750,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 66196	Economicidade: **3,72 %**	Unidade: kg
Quantidade: 1000		Valor Unitário: **2,59**	Valor Total: **2.590,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 57675	Economicidade: **5,88 %**	Unidade: unid
Quantidade: 1000		Valor Unitário: **1,12**	Valor Total: **1.120,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 56426	Economicidade: **2,79 %**	Unidade: kg
Quantidade: 1000		Valor Unitário: **2,09**	Valor Total: **2.090,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 66627	Economicidade: **5,41 %**	Unidade: unidade
Quantidade: 1000		Valor Unitário: **1,75**	Valor Total: **1.750,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 66628	Economicidade: **5,06 %**	Unidade: unidade
Quantidade: 1000		Valor Unitário: **3,75**	Valor Total: **3.750,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 57690	Economicidade: **1,12 %**	Unidade: Kg
Quantidade: 1500		Valor Unitário: **0,88**	Valor Total: **1.320,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 57694	Economicidade: **3,13 %**	Unidade: Kg
Quantidade: 1500		Valor Unitário: **3,10**	Valor Total: **4.650,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 57696	Economicidade: **3,51 %**	Unidade: Kg
Quantidade: 1000		Valor Unitário: **2,75**	Valor Total: **2.750,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 66629	Economicidade: **4,35 %**	Unidade: Kg
Quantidade: 2000		Valor Unitário: **3,30**	Valor Total: **6.600,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 58092	Economicidade: **1,43 %**	Unidade: kg
Quantidade: 1000		Valor Unitário: **3,45**	Valor Total: **3.450,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 57695	Economicidade: **3,64 %**	Unidade: Kg
Quantidade: 100		Valor Unitário: **5,29**	Valor Total: **529,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 57700	Economicidade: **7,69 %**	Unidade: Kg
Quantidade: 2000		Valor Unitário: **1,80**	Valor Total: **3.600,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 57701	Economicidade: **5,28 %**	Unidade: Kg
Quantidade: 2000		Valor Unitário: **3,59**	Valor Total: **7.180,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item: 66630	Economicidade: **1,43 %**	Unidade: Kg
Quantidade: 2000		Valor Unitário: **3,45**	Valor Total: **6.900,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 26	Cód. Item: 66631	Economicidade: **2,13 %**	Unidade: Kg
Quantidade: 300		Valor Unitário: **4,60**	Valor Total: **1.380,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 27	Cód. Item: 56436	Economicidade: **1,32 %**	Unidade: duzia
Quantidade: 1200		Valor Unitário: **3,75**	Valor Total: **4.500,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 28	Cód. Item: 63581	Economicidade: **4,57 %**	Unidade: Kg
Quantidade: 2500		Valor Unitário: **2,09**	Valor Total: **5.225,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 29	Cód. Item: 57705	Economicidade: **3,64 %**	Unidade: Kg
Quantidade: 300		Valor Unitário: **5,29**	Valor Total: **1.587,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 30	Cód. Item: 57712	Economicidade: **2,67 %**	Unidade: Unid
Quantidade: 1000		Valor Unitário: **3,65**	Valor Total: **3.650,00**	Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 31 Cód. Item: 58091 Economicidade: **2,86 %** Unidade: maço
Quantidade: 500 Valor Unitário: **3,40** Valor Total: **1.700,00** Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 32 Cód. Item: 66205 Economicidade: **4,29 %** Unidade: kg
Quantidade: 5000 Valor Unitário: **3,35** Valor Total: **16.750,00** Marca: CEASA
Arrematante: **J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 6 / 2015

10.790.161/0001-80 - J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	400	Kilo	.;Abacaxi Havaí	CEASA	2,75	1.100,00
1	2	200	Kilo	.;Abóbora Menina	CEASA	2,25	450,00
1	3	700	unidade	Acelga	CEASA	4,85	3.395,00
1	4	4000	unidade	Alface	CEASA	2,85	11.400,00
1	5	300	Kilo	.;Alho Graúdo	CEASA	13,20	3.960,00
1	6	3000	Kilo	.;Banana Nanica	CEASA	1,85	5.550,00
1	7	200	Kg	Batata Doce	CEASA	2,09	418,00
1	8	4500	kg	Batata Inglesa	CEASA	2,85	12.825,00
1	9	1000	kg	Kg de beterraba..	CEASA	2,25	2.250,00
1	10	1000	kg	Kg de brócolis..	CEASA	1,95	1.950,00
1	11	1000	kg	Cebola Graúda	CEASA	2,75	2.750,00
1	12	1000	kg	Cenoura	CEASA	2,59	2.590,00
1	13	1000	unid	Cheiro verde- cebolinha e salsinha	CEASA	1,12	1.120,00
1	14	1000	kg	Kg de chuchu..	CEASA	2,09	2.090,00
1	15	1000	unidade	Couve Manteiga	CEASA	1,75	1.750,00
1	16	1000	unidade	Couve-flor	CEASA	3,75	3.750,00
1	17	1500	Kg	Laranja Pêra	CEASA	0,88	1.320,00
1	18	1500	Kg	Maçã Fuji graúda	CEASA	3,10	4.650,00
1	19	1000	Kg	Mamão Formosa	CEASA	2,75	2.750,00
1	20	2000	Kg	Mandioca descascada	CEASA	3,30	6.600,00
1	21	1000	kg	Manga Tomy	CEASA	3,45	3.450,00
1	22	100	Kg	Maracujá Azedo	CEASA	5,29	529,00
1	23	2000	Kg	Melancia	CEASA	1,80	3.600,00
1	24	2000	Kg	Melão Nacional	CEASA	3,59	7.180,00
1	25	2000	Kg	Mexerica (tangerina/poncã)	CEASA	3,45	6.900,00
1	26	300	Kg	Moranguinho bandeja de 300gr	CEASA	4,60	1.380,00
1	27	1200	duzia	Dúzia de ovos de galinha tipo grande branco..	CEASA	3,75	4.500,00
1	28	2500	Kg	;;Kg de pepino	CEASA	2,09	5.225,00
1	29	300	Kg	Pêra Nacional	CEASA	5,29	1.587,00
1	30	1000	Unid	Repolho tipo manteiga	CEASA	3,65	3.650,00
1	31	500	maço	Rucula	CEASA	3,40	1.700,00
1	32	5000	kg	Tomate	CEASA	3,35	16.750,00

Quantidade de Itens: **32** Total da Empresa: **R$ 129.119,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 129.119,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Lauro F. Dagues

10.790.161/0001-80 - J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
054.402.009-08 - Lauro Francis Dagues

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 06/2015, para Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 06/2015 (Lei nº 10.520/2002), para *Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)*, autorizada pelo ofício nº 12/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 04 de Fevereiro de 2015 e no Diário Oficial da União no dia 04 de Fevereiro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 19 de Fevereiro de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas da licitante: J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos

constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, J. T. F. Comércio de Produtos Naturais Ltda, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 19 de Fevereiro de 2015.

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 6/2015 – P.M.M
Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)

Em Sessão Pública realizada no dia 19 de fevereiro de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 6/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10790161000180 (valor total dos itens vencidos) R$ 129.119,00 (cento e vinte e nove mil, cento e dezenove reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 6/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 6/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20/02/2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000094

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 20/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Prudente de Moraes, 601, loja 69, zona 07, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.790.161/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Jeferson Fernandes, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 056.012.579-81 e da Cédula de Identidade RG nº 6.893.876-7, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	.;Abacaxi Havaí	KG	400,00	2,750	1.100,00	CEASA
2	.;Abóbora Menina	KG	200,00	2,250	450,00	CEASA
3	Acelga	unidad	700,00	4,850	3.395,00	CEASA
4	Alface	Pés	4.000,00	2,850	11.400,00	CEASA
5	.;Alho Graúdo	KG	300,00	13,200	3.960,00	CEASA
6	.;Banana Nanica	KG	3.000,00	1,850	5.550,00	CEASA
7	Batata Doce	Kg	200,00	2,090	418,00	CEASA
8	Batata Inglesa	kg	4.500,00	2,850	12.825,00	CEASA
9	Kg de beterraba..	kg	1.000,00	2,250	2.250,00	CEASA
10	Kg de brócolis..	kg	1.000,00	1,950	1.950,00	CEASA
11	Cebola Graúda	kg	1.000,00	2,750	2.750,00	CEASA
12	Cenoura	kg	1.000,00	2,590	2.590,00	CEASA
13	Cheiro verde- cebolinha e salsinha	maço	1.000,00	1,120	1.120,00	CEASA
14	Kg de chuchu..	kg	1.000,00	2,090	2.090,00	CEASA
15	Couve Manteiga	unidad	1.000,00	1,750	1.750,00	CEASA
16	Couve-flor	unidad	1.000,00	3,750	3.750,00	CEASA

17	Laranja Pêra	Kg	1.500,00	0,880	1.320,00	CEASA
18	Maçã Fuji graúda	Kg	1.500,00	3,100	4.650,00	CEASA
19	Mamão Formosa	Kg	1.000,00	2,750	2.750,00	CEASA
20	Mandioca descascada	Kg	2.000,00	3,300	6.600,00	CEASA
21	Manga Tomy	kg	1.000,00	3,450	3.450,00	CEASA
22	Maracujá Azedo	Kg	100,00	5,290	529,00	CEASA
23	Melancia	Kg	2.000,00	1,800	3.600,00	CEASA
24	Melão Nacional	Kg	2.000,00	3,590	7.180,00	CEASA
25	Mexerica (tangerina/poncã)	Kg	2.000,00	3,450	6.900,00	CEASA
26	Moranguinho bandeja de 300gr	Kg	300,00	4,600	1.380,00	CEASA
27	Dúzia de ovos de galinha tipo grande branco..	duzia	1.200,00	3,750	4.500,00	CEASA
28	;;Kg de pepino	Kg	2.500,00	2,090	5.225,00	CEASA
29	Pêra Nacional	Kg	300,00	5,290	1.587,00	CEASA
30	Repolho tipo manteiga	Unid	1.000,00	3,650	3.650,00	CEASA
31	Rucula	maço	500,00	3,400	1.700,00	CEASA
32	Tomate	kg	5.000,00	3,350	16.750,00	CEASA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **6/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 129.119,00 (cento e vinte e nove mil, cento e dezenove reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000102

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. (CNPJ/MF: 10.790.161/0001-80)
OBJETO : Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).
LICITAÇÃO : Pregão Nº 6/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-129.119,00 (cento e vinte e nove mil, cento e dezenove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20 de fevereiro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. (CNPJ/MF: 10.790.161/0001-80)
OBJETO : Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).
LICITAÇÃO : Pregão Nº 6/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-129.119,00 (cento e vinte e nove mil, cento e dezenove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20 de fevereiro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 316/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : PATRICIA BARBOZA DA SILVA. (CNPJ/MF: 262.830.698-70)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 32/2014
DATA : 23/02/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADO : NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (CNPJ/MF: 03.612.312/0005-78)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total de dieta semi-elementar hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM, fórmula isenta de proteínas intactas, indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja (item 02) e fórmula hipoalergênica com 100% de proteína do leite extensamente hidrolisada (sendo 85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com ácidos graxos de cadeia longa - LcPutas (DHA e ARA) e nucleotídeos, única adicionada de prebióticos 0,6g/100ml (item 11) do contrato originalmente firmado.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 36/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 20 de fevereiro de 2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. (CNPJ/MF: 10.790.161/0001-80)
OBJETO : Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).
LICITAÇÃO : Pregão Nº 6/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-129.119,00 (cento e vinte e nove mil, cento e dezenove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20 de fevereiro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : COLOMBARI & TOPANELLO LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 82.837.887/0001-16)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado por mais 02 (dois) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 127/2012
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais.
DATA : 23 de fevereiro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME. (CNPJ/MF: 75.225.011/0001-79)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 18/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 23 de fevereiro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2014
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : BRITO E BRITO SERVIÇOS MÉDICOS S/S (CNPJ: 19.635.920/0001-04)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 300.000,00 (duzentos mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á do acordo com a legislação vigente.
DATA : 23/02/2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa BRITO E BRITO SERVIÇOS MÉDICOS S/S – CNPJ 19.635.920/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro José Antônio Pires, 980, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de fevereiro de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNI
FEVEREIRO DE 2015.

000103

=Ednea Buchi
=PREFEITA MU

PREFEITURA MUNICI
ESTADO DO
CNPJ 76.970.3
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87
Site: www.parana

PORTARIA N

EDNEA BUCHI BATISTA, Pre
Paraná, no uso de suas atribuições legais,
protocolado(s) sob nº(s). 068/2015;

R-E-S-O-L

CONCEDER 03 (três) meses
funcionário(s) público(s) abaixo relacionado(
conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/200

NOME
ALICE NISHIAMA DIAS LUCHETTI

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNI
FEVEREIRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIP
ESTADO DO
CNPJ 76.970.33
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87
Site: www.paranae

PORTARIA Nº. 0

EDNEA BUCHI BATISTA, Pre
do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

CONCEDER licença de 10 (dez) dias, a funcioná
SANTOS RODRIGUES", ocupante do cargo de Au
04/02/2015 a 13/02/2015, para tratamento de saúde, co

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNI
FEVEREIRO DE 2015.

=Ednea Buchi Ba
=PREFEITA MUNI

PREFEITURA MUNICIP
ESTADO DO
CNPJ 76.970.33
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87
Site: www.paranac

PORTARIA Nº. 0

EDNEA BUCHI BATISTA, Pre
do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinz
"SIRLEI APARECIDA CORNIANI", ocupante do ca
04/02/2015 à 18/02/2015, para tratamento de saúde pa
médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICI
FEVEREIRO DE 2015.

=Ednea Buchi Batis
=PREFEITA MUNICI